



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**
Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA//Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 03 DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO
Data. 04 / 05 / 2012

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas de 2011 e Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro de 2011 do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS.

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº 2.410/96 de 23 de abril de 1996;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como disposto na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;

Considerando que a Comissão Temática Permanente de Fiscalização e Finanças analisou e emitiu relatório 001/2012 favorável a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2011;

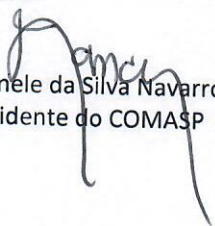
Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP apreciou e aprovou com unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao ano de 2011 conforme Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro de 2011 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS considerando o Parecer em anexo, apreciado e aprovado em plenária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Nancinele da Silva Navarro
Presidente do COMASP